FÓRUM TRABALHISTA DE BAURU – DIVISÃO DE EXECUÇÃO – SEÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS

Rua XINGU, 4-44 - ALTO HIGIENÓPOLIS - BAURU-SP - CEP: 17.013-023 (Fone: 14-3203-3020). E-mail: divisaoexecucao.scbauru@trt15.jus.br

Base territorial: Bauru, Botucatu, Campinas, Dois Córregos, Itaí, Jaú, Limeira, Marília.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 04/2026 PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor, **PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER**, Juiz do Trabalho Coordenador da Divisão de Execução do Fórum Trabalhista de Bauru, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que, nos termos do Provimento GP-CR 4/2019 do Eg. TRT da 15ª Região, com as adequações determinadas pela Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 003/2020, será realizado **LEILÃO** exclusivamente na **MODALIDADE ELETRÔNICA**, aberto para lances no período de **06/11/2026 a 09/12/2026**. O encerramento ocorrerá em **09/12/2026, a partir das 13h00**, **com fechamento escalonado dos lotes, iniciando pelo lote 1 e sucessivamente, até fechamento do último lote. Os lotes serão vendidos pelo lance mais vantajoso, respeitados os valores mínimos estabelecidos. Na ocorrência de lance nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando a manifestação de outros eventuais licitantes.**

Os lotes que não forem objeto de arrematação poderão ser apregoados novamente nesta mesma data, em repasse, após o encerramento do primeiro pregão. No repasse será admitido o desmembramento dos lotes, mantendo-se, porém, o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Todas as hastas serão realizadas por meio eletrônico, sendo os bens ofertados exclusivamente no portal eletrônico do leiloeiro, no endereço: www.carloferrarileiloes.com.br ficando nomeado o leiloeiro oficial, Sr. **CARLO FERRARI, JUCESP n° 917/2013,** credenciado nos termos do provimento GP-CR Nº 4/2019.

MAIORES INFORMAÇÕES QUANTO A ÔNUS OU OUTROS CONSULTAR O SITE DO LEILOEIRO.

1- Processo: 0008600-22.2008.5.15.0055 - CEJUSC BAURU - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho.

1.1 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 18412 - 1º Cartório – JAU/SP.

Descrição: Parte ideal correspondente à 77,00% de Um galpão, coberto com calhetão e possui vitrôs e portões de correr, com área total de 473,49 m².

O imóvel constante da matrícula nº 18.412, possui área total de 250,00 m².

Parte ideal correspondente à 77,00% de Um lote de terreno, sob nº 21da quadra “2” do loteamento denominado “Jardim Ana Carolina”, com 250 metros quadrados de área, com as medidas e confrontações descritas na matrícula de nº 18.412, do 1º CRI de Jaú.

Ônus/Observação: Há débitos fiscais existentes no imóvel de matrícula nº 18412 no valor de R$ 161.806,00 atualizado até 08/07/2016. Obs.: Lance mínimo no percentual de 100% do valor de avaliação, conforme despacho id 6346342.

Proprietários: SONIA MARIA MARTINEZ OSELIERO - CPF: 538.531.138-34 e EDISON LUIZ ANTÔNIO OSELIERO - CPF: 558.512.748-91.

Removido: Não.

Localização: Rua José Carloni Número: 399, Bairro: Jardim Ana Carolina, JAU/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 77,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Valor Total Penhorado: R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Lance Mínimo (100%): R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Data Avaliação: 25/01/2026.

Data Penhora: 04/10/2014.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

2- Processo: 0066900-33.2009.5.15.0025 - EXE3 - Bauru

2.1 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 10368 - 1º Cartório - SÃO MATEUS/ES.

Descrição: Parte ideal correspondente à 50,00% de Um terreno em área rural medindo 65.910,00 metros quadrados. O local é denominado Pedra D'água, no distrito e município de São Mateus - ES. "uma casa residencial maior, bem conservada; na lateral, há uma casa menor, provavelmente do caseiro do lugar; abaixo um cercado, sendo a casa contornada por uma extensa cerca de madeira, sem plantação ao redor" do Certidão Id. 6e0a565, anexo da Certidão Id. 9188982.

Proprietários: ANDRÉ NUNES GOES - CPF: 007.948.177-93.

Removido: Não.

Localização: Situado em Pedra D'água - área rural, SÃO MATEUS/ES.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 50,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Data Avaliação: 12/12/2024.

Data Penhora: 30/11/2016.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

3- Processo: 0000092-69.2014.5.15.0090 - EXE3 - Bauru

3.1 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 7949 - 1º Cartório – BOTUCATU/SP.

Descrição: Lote de terreno sob número 16A, com frente para a rua C, na Vila Santana, medindo 23,35 metros na frente e nos fundos e 20,0 metros de cada lado. Do lado esquerdo divide com o lote 15A, do lado direito onde divide com os lotes 11 e 12 e nos fundos divide com o lote 14, encerrando uma área de 467,00m².

No terreno foram construídas três casas de baixo padrão. No local, reside a Sra. Quitéria com marido e dois filhos, casas separadas dentro do mesmo bem. Informou que o imóvel não pertence a sua família, que moram no local pois o marido laborava para o executado. O bem fica localizado na Rua Antônio Sabino Santa Rosa, 147, Vila Santana, Botucatu-SP.

Ônus/Observação: OBS1: Conforme constatação realizada pelo oficial de justiça em 03/02/2020, o terreno está todo cercado por muros, não possuindo construção ou benfeitoria. OBS2: Proprietários: Mauro Kioshi Kassana (executado), Hirochi Kassama e esposa e Alexandre Gonçalves Kassama (terceiros não executados). OBS3: Para o processo 0000092-69.2014.5.15.0090, o LANCE MÍNIMO deverá ser 90% do valor da avaliação, considerando a existência de coproprietários NÃO EXECUTADOS e o valor da execução.

Proprietários: MAURO KIOSHI KASSAMA - CPF: 032.397.068-06.

Removido: Não.

Localização: Rua Antônio Sabino Santa Rosa, nº 147, Vila Santana, Botucatu/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Lance Mínimo (90%): R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Data Avaliação: 08/04/2026.

Data Penhora: 13/08/2018.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

4- Processo: 0011333-12.2017.5.15.0033 - EXE3 - Bauru

4.1 Tipo do Bem: STATUS ATUAL: EXCLUÍDO - SEM SUSPENSÃO DE EFEITOS.

4.2 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 33697 - 1º Cartório – MARÍLIA/SP.

Descrição: Uma área de terras com 271,20 metros quadrados, designada pela P.M.M. como sendo Área “A-6”, destacada da Área “C”, por sua vez destacada da Chácara San Michele, anexa ao Bairro Jardim Monte Castelo, nesta cidade, dentro do seguinte roteiro, metragens e confrontações: “Tem início no marco “E”, localizado a 130,00 metros do marco nº 09 (ponto de encontro da rua Severino Zambon e da Av. Dr. Durval de Menezes); deste marco “E”, segue confrontando com a Av. Dr. Durval de Menezes, numa distância de 45,50 metros, até encontrar o marco 19 (ponto de encontro da Av. Dr. Durval de Menezes e a rua Jorge Kachan), deste marco 19, deflete à esquerda e segue confrontando com a Quadra K-3 do Núcleo Habitacional Nova Marília, numa distância de 30,80 metros até encontrar o marco 18, deste marco 18, deflete à esquerda e segue confrontando com a quadra K-3, do Núcleo Habitacional Nova Marília, numa distância de 9,50 metros até encontrar o marco “J”, deste marco “J”, deflete à esquerda e segue confrontando com a área “A-5” (parte da área “C”), numa distância de 15,05 metros até encontrar com o marco “E”, início e fim do presente roteiro. Localizada do lado par da numeração. Na Av. 3 consta que no terreno foram construídas salas comerciais assobradas em tijolos, sob nº 505 da Avenida Durval de Menezes, com a área total de 460,07 metros quadrados, divididas da seguinte forma: nº 505, com área de 33,56 metros quadrados (cadastro nº 12661500); nº 505-A, com área de 47,01 metros quadrados (cadastro nº 12661501); nº 505-B, com área de 33,91 metros quadrados (cadastro nº 12661502); nº 505-C, com área de 32.60 metros quadrados (cadastro nº 12661503); nº 505-D, com área de 50,43 metros quadrados (cadastro nº 12661504); nº 505-E, com área de 57,64 metros quadrados (cadastro nº 12661505); nº 505-F, com área de 53,25 metros quadrados (cadastro nº 12661506); nº 505-G, com área de 41,28 metros quadrados (cadastro nº 12661507); nº 505-H, com área de 38,84 metros quadrados (cadastro nº 12661508); nº 505-I, com área de 71,55 metros quadrados (cadastro nº 12661509).

Ônus/Observação: OBS.: lance mínimo em 100% do valor de avaliação (despacho id bc92f64).

INFORMAÇÕES ACRESCENTADAS PELO LEILOEIRO:

Av.05 - Averbação de Ação nos autos nº. 1013261-26.2018.8.26.0344, em trâmite na 1ª Vara Cível de Marília/SP;

Av.06 - Penhora nos autos nº. 0005342-32.2020.8.26.0344, em trâmite na 3ª Vara Cível de Marília/SP;

Av.07 - Penhora nos autos nº. 0001523-53.2021.8.26.0344, em trâmite no Juizado Especial Cível de Marília/SP;

Av.09 - Penhora nos autos nº. 1007492-32.2021.8.26.0344, em trâmite no 4º Ofício Cível de Marília/SP**.**

Proprietários: DENISE SARDIM - CPF: 158.146.648-00.

Removido: Não.

Localização: Avenida Dr. Duval de Menezes nº 505, MARÍLIA/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Lance Mínimo (100%): R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Data Avaliação: 20/05/2021.

Data Penhora: 20/05/2021.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

5- Processo: 0011967-66.2016.5.15.0025 - EXE3 - Bauru

5.1 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 46877 - 1º Cartório - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

Descrição: Parte ideal correspondente à 31,56% de Um terreno, com benfeitorias, com a área de 5.407,50m², localizado no Bairro do Putim, constituído pelos lotes 6 a 20 da quadra F, situados à Rua Particular Projetada nº 2.

Benfeitoria – Parte do galpão construído sobre a fração de terreno penhorada, sendo aproximadamente 825m² (equivalente a 50% do galpão).

Ônus/Observação: Conforme certidão de ID. 801be42 do Processo 0011967-66.2016.5.15.0025, o acesso ao imóvel penhorado se dá pela entrada do lote 46.875, que não pertencente ao executado. Conforme despacho de ID. d293ea1 do Processo 0011967-66.2016.5.15.0025, 50% do imóvel pertence ao executado JESUS RODRIGUES e 50% pertence ao terceiro TIAGO EL SAMAN BALTAZAR. Matrícula, certidão de Oficial de Justiça, avaliação e fotos anexas. Registros não levantados constantes da matrícula: Av. 23: Indisponibilidade no Processo 0002053-20.2013.5.15.0045 da 2ª Vara do Trabalho

de São José dos Campos - SP; Av. 25: Penhora no Processo 0012512-76.2016.5.15.0045 da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos – SP.

Proprietários: JESUS RODRIGUES - CPF: 280.803.009-68.

Removido: Não.

Localização: Rua José Vicente de Paula Número: 259, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 31,56%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais).

Lance Mínimo (60%): R$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais).

Data Avaliação: 17/03/2022.

Data Penhora: 28/06/2021.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Matrícula https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/20889

Certidão de Oficial de Justiça https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/20890

Avaliação e fotos do imóvel https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/20891

6- Processo: 0011165-48.2019.5.15.0030 - EXE3 - Bauru

6.1 Tipo do Bem: Veículo.

Identificação: Placa: FYH3288.

Descrição: Um veículo marca CHEVROLET/ONIX 1.4 AT ACT, cor prata, ano de fabricação e ano modelo 2018, em bom estado de conservação e em funcionamento por ocasião da penhora.

Proprietários: EDINA CORREIA RODRIGUES - CPF: 145.742.188-78.

Removido: Não.

Localização: Rua Hermínia Jesus Madeira Número: 118, Bairro: Jardim Estoril, OURINHOS/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Data Avaliação: 17/12/2021.

Data Penhora: 17/12/2021.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

7- Processo: 0010646-07.2019.5.15.0149 - EXE3 - Bauru

7.1 Tipo do Bem: **STATUS ATUAL: EXCLUÍDO**

7.2 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 31786 - 1º Cartório – ITAPETININGA/SP.

Descrição: Um imóvel com frente para a Rua Padre Carlos Regatieri, 656,Vila Rio Branco, Itapetininga/SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP sob nº 31.786, com área do terreno de 300 m². O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapetininga sob nº 01.01.013.0190.001, conforme "Av. 03". No referido terreno foi edificada uma construção comercial com área total de 442,08 m², composta pelas seguintes características: um salão comercial com mezanino e dois banheiros. Ao lado do referido salão, há uma entrada independente para o salão de festas, conforme demonstrado nas imagens em anexo. O salão de festas dispõe de mezanino, camarim, sala de som, cozinha, dois banheiros e churrasqueira. Na parte subterrânea, há garagem com capacidade para seis veículos e uma despensa.

Ônus/Observação: O executado CIDENEY JOSÉ DE ANDRADE é proprietário, juntamente com seu cônjuge (conforme R.05), da fração ideal de 50% do imóvel, o que corresponde a R$ 552.600,00. Conforme decisão de Id. df83a61, deverá ser ressalvada a cota-parte da coproprietária sobre o produto da alienação.

INFORMAÇÕES ACRESCENTADAS PELO LEILOEIRO:

Av.11 - Averbação de Ajuizamento de Ação (Art. 828 do CPC) nos autos nº. 1002632-87.2019.8.26.0269, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga/SP;

Av.13 - Penhora (50% ou 1/2 do imóvel) nos autos nº. 1003914-29.2020.8.26.0269, em trâmite no 1º Ofício Cível da Comarca de Itapetininga/SP;

Av.14 - Arresto nos autos nº. 0004492-21.2020.8.16.0064, em trâmite na Vara Cível de Castro/PR;

Av.16 - Penhora nos autos nº. 1041730-79.2021, em trâmite no 7º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba/SP.

Proprietários: CIDENEY JOSÉ DE ANDRADE - CPF: 099.163.908-19.

Removido: Não.

Localização: Rua Padre Carlos Regatieri Número: 656, Bairro: Vila Rio Branco, ITAPETININGA/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 1.105.200,00 (um milhão, cento e cinco mil e duzentos reais).

Valor Total Penhorado: R$ 1.105.200,00 (um milhão, cento e cinco mil e duzentos reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Data Avaliação: 07/05/2025.

Data Penhora: 01/06/2022.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

8- Processo: 0011104-52.2017.5.15.0033 - EXE3 - Bauru

8.1 Tipo do Bem: Veículo.

Identificação: Placa: GDW6360 Renavam: 1093287788.

Descrição: Chevrolet Onix 1.0 MT LS, 2016/2016, cor branca.

Proprietários: ELO FUNDAÇÕES LTDA. – EPP - CNPJ: 21.494.453/0001-91.

Removido: Não.

Localização: Rua João Martins Sevilha Número: 62, MARÍLIA/SP, CEP: 17513-250.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Data Avaliação: 25/09/2023.

Data Penhora: 25/09/2023.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

9- Processo: 0021100-23.2008.5.15.0055 - EXE3 - Bauru

9.1 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 71869 - 1º Cartório – JAU/SP.

Descrição: Parte ideal correspondente à 25,00% da nua propriedade de um Prédio Residencial de tijolos e coberto de telhas, contendo hall, sala, sala para costura, dormitório, cozinha e banheiro, à Rua Sampaio Bueno, nº 914; e um Prédio Residencial de tijolos e coberto de telhas, contendo, sala, dois quartos, cozinha, hall e w.c. à Rua Sampaio Bueno, nº. 914-fundos, ambos situados nesta cidade e comarca de Jaú, Estado de São Paulo, encerrando área de 250,00 m², com as medidas e confrontações descritas na matrícula.

Ônus/Observação: "ID. 6585107 - Ofício n.089/2017/PGM, datado de 05/06/2017 da Prefeitura Municipal de Jaú, informando que não constam ônus incidentes (débitos fiscais) sobre o imóvel matriculado sob n. 71.869 do 1º CRI de Jaú, até a data de 01/06/2017. R.01/71.869 do 1º CRI de Jaú – Co-proprietários: MARIA MARLENE SARTI PIGOLI casada com JOSÉ ELIZEU PIGOLI) na proporção de 25%; IVONE APARECIDA SARTI DE MORAES casada com BENEDICTO ANTONIO DE MORAES na proporção de 25%; LÚCIA HELENA SARTI MARCHESANO, viúva, na proporção de 25%; ALINE VANESSA SARTI SANTOS SILVA casada com FRANK ERICKSON NOBREGA DA SILVA na proporção de 8,3333%; RUDNEI EDUARDO SARTI SANTOS casado com JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA na proporção de 8,3333%; RONEI EDUARDO SARTI SANTOS, solteiro, na proporção de 8,3333%. R.02/71.869 do 1º CRI de Jaú - usufruto vitalício do imóvel a viúva-meeira, ELIZA ANALIO SARTI". Observar lance mínimo 100% valor de avaliação.

Proprietários: MARIA MARLENE SARTI PIGOLI - CPF: 285.957.478-65.

Removido: Não.

Localização: Rua Sampaio Bueno, Número: 914, Cidade: JAU/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 25,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Valor Total Penhorado: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Lance Mínimo (100%): R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Data Avaliação: 22/01/2024.

Data Penhora: 22/01/2024.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

10- Processo: 0000503-69.2012.5.15.0030 - EXE3 - Bauru

10.1 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 424 - 1º Cartório – CHAVANTES/SP.

Descrição: Um imóvel localizado na Avenida João Martins, n° 380, no Bairro Chavantes Novo, constituído do lote 01/F, quadra 18, com área de 37,50 metros quadrados, contendo um prédio residencial, construído em alvenaria, com área de 141,40 metros quadrados. Avaliado em R$ 430.000,00.

Ônus/Observação: OBS.: lance mínimo de 60% do valor de avaliação (despacho id 8d0d3e2).

Proprietários: ADOLFO LEPE TONAKI - CPF: 301.534.538-93 e LUCIANA LEPE TONAKI - CPF: 323.298.128-33.

Removido: Não.

Localização: Avenida João Martins Número: 380, Bairro: Bairro Chavantes Novo, CHAVANTES/SP, CEP: 18970-276.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Lance Mínimo (60%): R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Data Avaliação: 24/06/2024.

Data Penhora: 24/06/2024.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

11- Processo: 0010019-47.2021.5.15.0144 - EXE3 - Bauru

11.1 Tipo do Bem: Veículo.

Identificação: Placa: EAS0D11.

Descrição: Veículo C4 Pallas, 2007/2008, automático, placa EAS0D11.

Ônus/Observação: registrado no RENAJUD em nome de terceiro - Sra. Jessica Naiara Costa de Almeida - vide Auto de Penhora de ID 83383c8

Proprietários: OSMIR APARECIDO ADORNO - CPF: 120.095.118-24.

Removido: Não.

Localização: Rua Coronel Coimbra, L-245 Número: 245, Complemento: leste, PEDERNEIRAS/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data Avaliação: 29/08/2024.

Data Penhora: 21/08/2024.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: AUTO DE PENHORA https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/25501

12- Processo: 0010490-32.2020.5.15.0101 - CEJUSC BAURU - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho

12.1 Tipo do Bem: Veículo.

Identificação: Placa: FLH9355 Renavam: 559570767 Chassi: JTMZD9EV5DD010140.

Descrição: Automóvel I/Toyota RAV4 20L 4x2, ano 2013/2013, placas FLH-9355, gasolina, automático, 5 portas, cor preta, chassi JTMZD9EV5DD010140, sem amassados ou riscos, em bom estado de conservação, pneus em bom estado, funcionando.

Ônus/Observação: consta restrição de penhora pela Vara Única de Pompeia/SP., no processo 00005838720198260464, e também de transferência pela mesma vara, no processo 10012814220208260464.

Proprietários: FERNANDA DE FÁTIMA LONCAROVICH - CPF: 284.985.028-45.

Removido: Não.

Localização: RUA CANADÁ Número: 167, Bairro: JARDIM AMÉRICA, POMPEIA/SP, CEP: 17584-254.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data Avaliação: 13/03/2025.

Data Penhora: 13/03/2025.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

13- Processo: 0010824-96.2020.5.15.0091 - EXE3 - Bauru

13.1 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação: Matrícula: 123578 - 2º Cartório – BAURU/SP.

Descrição: Terreno situado no lado impar, distante 79,32 metros, mais o raio da curva de 9 metros da esquina da Rua Maurícia Pereira Lima, correspondente à parte do lote 8, da quadra 68. Área de 126,5 metros quadrados, medindo 5,5 metros de frente e de fundos, por 23 metros de cada lado, da frente aos fundos. Área edificada 120,36 m².

Ônus/Observação: GRAVAME: AV. 2 - processo n. 000048560.2011.5.15.0005 – Vara Trabalhista de Bauru – indisponibilidade coproprietário - ROSINEIDE MORAIS AMARANTE PEREIRA, CPF 336.124.548-62. Nos termos do despacho id 65b17f6, alienação deve observar o percentual de 80% do valor de avaliação.

Proprietários: ROBSON SALES BRAGA - CPF: 149.404.288-69.

Removido: Não.

Localização: RUA OSCAR SWENSON, Número: 1-97, Bairro: PQ RESID. POUSADA DA ESPERANÇA, BAURU/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Lance Mínimo (80%): R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data Avaliação: 17/06/2025.

Data Penhora: 17/06/2025.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

14- Processo: 0011571-57.2020.5.15.0055 - EXE3 - Bauru

14.1 Tipo do Bem: Veículo.

Identificação: Placa: DAJ3C47 Chassi: 9BM3821856B468059.

Descrição: Um (01) Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo MBenz/Busscar Vis Buss R, placas DAJ3C47, ano de fabricação e modelo 2006, movido a diesel, capacidade para 48 passageiros, 25 cv, cor branca, chassi 9BM3821856B468059.

Proprietários: PAVARINI & STOCCO TRANSPORTES LTDA. - CNPJ: 13.294.691/0001-25.

Removido: Não.

Localização: Av. Américo Piva Número: 1010, Bairro: Chapada dos Guimarães Complemento: Fundos, BROTAS/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Data Avaliação: 03/07/2025.

Data Penhora: 06/07/2025.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

15- Processo: 0011265-78.2023.5.15.0089 - EXE3 - Bauru

15.1 Tipo do Bem: Outros.

Descrição: 3000 (três mil) litros de gasolina comum.

Ônus/Observação: 3000 (três mil) litros de gasolina comum.

Proprietários: MONEZI & MONEZI AUTO POSTO LTDA. - CNPJ: 07.902.556/0001-12.

Removido: Não.

Localização: Rua Presidente Kenedy Número: 2307, Bairro: Vila Cardia, BAURU/SP, CEP: 17013-221.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).

Valor Total Penhorado: R$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).

Lance Mínimo (30%): R$ 4.761,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais).

Data Avaliação: 02/09/2025.

Data Penhora: 02/09/2025.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

16- Processo: 0010339-71.2023.5.15.0033 - CEJUSC BAURU - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho

16.1 Tipo do Bem: Veículo.

Identificação: Placa: DUS-456 Renavam: 933018487 Chassi: 9BGRZ08908G157437.

Descrição: Um automóvel GM/Celta 2P Life, ano 2007/2008, placas DUS-4562, chassi 9BGRZ08908G157437, RENAVAM 00933018487, capô dianteiro pintura “queimada” por exposição ao sol, para-lama dianteiro esquerdo amassado, retrovisor esquerdo sem a capa, para-choques, vidros, faróis e lanternas íntegras, tapeçaria bom estado sem rasgos, pneus em bom estado, bom estado geral, funcionando.

Ônus/Observação: Constam restrição RENAINF, restrição administrativa e restrição judicial de transferência pela 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP., no processo 5001736-40.2023.4.03.6111.

Proprietários: VIVIANI LALLO BATISTON MENGATO MARÍLIA - CNPJ: 02.876.631/0001-02.

Removido: Não.

Localização: Rua João Florêncio de Carvalho Número: 81, Bairro: JARDIM ELDORADO, MARÍLIA/SP, CEP: 17505-000.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data Avaliação: 21/11/2025.

Data Penhora: 21/11/2025.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

17- Processo: 0010978-55.2024.5.15.0033 - CEJUSC BAURU - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho - STATUS ATUAL: REMIDO/ACORDO - SEM SUSPENSÃO DE EFEITOS

18- Processo: 0011452-03.2022.5.15.0031 - CEJUSC BAURU - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho

18.1 Tipo do Bem: Veículo.

Identificação: Placa: FEE5G78.

Descrição: Veículo Ford Ecosport XLS 1.6 FLEX, placas FEE5G78, ano 2005, 4 portas, com avaria no protetor de para-lama traseiro direito, trinca no para-brisas, pneus em ótimo estado, estepe regular, pintura queimada, pequenos riscos e avarias compatíveis com o ano do veículo. Hodômetro marcando 203.600 km.

Proprietários: KELLY TATIANE ROSA RODRIGUES - CPF: 349.942.348-09.

Removido: Não.

Localização: Rua Espírito Santo Número: 156, AVARÉ/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Data Avaliação: 25/05/2026.

Data Penhora: 25/05/2026.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

19- Processo: 0010703-40.2024.5.15.0055 - CEJUSC BAURU - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho

19.1 Tipo do Bem: Veículo.

Identificação: Placa: EXN1476.

Descrição: MONTANA LS2 ANO MODELO 2019 Estado de conservação: Bom estado 1- Pneus: meia vida 2- Lataria: bom estado 3- Pintura: bom estado 4- Estofamento: bom estado 5- Motor: não foi possível verificar 6- Câmbio: não foi possível verificar 7- Hodômetro: não foi possível verificar.

Proprietários: SANDOLI INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA. - CNPJ: 20.325.674/0001-73.

Removido: Não.

Localização: AVENIDA DAS PRIMAVERAS Número: 935, IACANGA/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Valor Total Penhorado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Data Avaliação: 01/07/2026.

Data Penhora: 01/07/2026.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

20- Processo: 0011310-87.2023.5.15.0055 - EXE3 - Bauru

20.1 Tipo do Bem: Outros.

Descrição: “Seis mil e quinhentos litros de álcool, 46,2 g, utilizado para fins de limpeza doméstica, produzidos pela executada.”

Proprietários: ABSOLUTO SERVICES DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 07.002.177/0001-76.

Removido: Não.

Localização: SP 304 km 270, Bosque do Sol, Bairro Bosque do Sol, Complemento: Barracão, DOIS CÓRREGOS/SP.

Quantidade: 6500.

Percentual da Penhora: 100,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Valor Total Penhorado: R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Lance Mínimo (30%): R$ 16.575,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Data Avaliação: 17/08/2026.

Data Penhora: 17/08/2026.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

21- Processo: 0010735-38.2023.5.15.0101 - EXE3 - Bauru

21.1 Tipo do Bem: Imóvel.

Identificação:

Matrícula: 13589 - 1º Cartório - MARÍLIA/SP

Matrícula: 13590 - 1º Cartório - MARÍLIA/SP

Matrícula: 13591 - 1º Cartório - MARÍLIA/SP

Descrição: ¼ (um quarto) do imóvel matriculado no 1º CRI/Marília/SP sob nº 13.589, constante de: Um terreno medindo 11,10 metros de frente para a Rua Oscar Muniz Sampaio, em seguida mede 9,34 metros, em curvatura,interligando as vias públicas, Oscar Muniz Sampaio e Waldemar Kireff, pela qual mede 16,90m; de outro lado mede 31,00 metros, e na face dos fundos, mede 14,00 metros, e pela frente com a citada via pública; com a área de 364,88 metros quadrados, medida essa em virtude da curvatura existente na esquina, e compreendendo o lote nº 13 da Quadra nº 02, do Bairro Jardim Araxá, Marília /SP. Avaliada a cota parte penhorada ¼ do terreno em R$ 45.625,00.

¼ (um quarto) do imóvel matriculado no 1º CRI/Marília/SP sob nº 13.590, constante de: “Um terreno medindo 15,05 metros de frente para a Rua Oscar Muniz Sampaio, por 31,00 metros da frente aos fundos, pelo lado que confronta com o lote nº 13, e outro lado mede 38,50 metros, confrontando com o lote nº 15; nos fundos mede 13,00 metros, confrontando com o lote nº 12; e pela frente com a citada via pública; encerrando uma área de 451,75 metros quadrados,e compreendendo o lote nº 14 da Quadra nº 02, do

Bairro Jardim Araxá, Marília/SP". Avaliada a cota parte penhorada ¼ do terreno em R$ 59.000,00.

¼ **(um quarto)** do imóvel matriculado no 1º CRI/Marília/SP sob nº 13.591, constante de: Um terreno medindo 15,05 metros de frente para a Rua Oscar Muniz Sampaio, por 38,50 metros da frente aos fundos, pelo lado que confronta com o lote nº 14; de outro lado mede 46,00 metros, confrontando com os lotes nº 16, 17, 18 e 19, e na face dos fundos mede 13,00, confrontando com o lote nº 12, e pela frente com a citada via pública; terreno esse distante 26,15 metros da esquina da Rua Waldemar Kireff, medida essa em virtude da curvatura existente na esquina, imóvel esse com a área de 549,25 metros quadrados, e compreendendo o lote nº 15 da Quadra nº 02, do Bairro Jardim Araxá, Marília/SP. Avaliada a cota parte penhorada ¼ do terreno em R$ 68.750,00.

¼ **(um quarto)** de Quitinetes construídas no imóvel de matrículas 13.589 e 13.590, conjuntamente, com endereço na Rua Oscar Muniz Sampaio, nº 70, que conforme informado junto ao Setor de IPTU "Ganha Tempo" de Marília/SP, perfazem um total de doze, com 45,00 m² aproximadamente cada uma. Avaliada cada uma em 90.000,00. Avaliada ¼ (um quarto) em R$ 270.000,00.

¼ **(um quarto)** de Quitinetes construídas no Imóvel de matrícula 13591, Rua Oscar Muniz Sampaio, nº 48, que conforme informado junto ao Setor de IPTU "Ganha Tempo" de Marília/SP, perfazem um total de doze (16), com 32,00 m² aproximadamente cada uma. Avaliada cada uma em 64.000,00. Avaliada ¼ (um quarto) em R$ 256.000,00.

Ônus/Observação: COPROPRIETÁRIOS: Eder Gregório e sua esposa Esmeralda Sparapani Gregório e Denise Fátima Guerino Lunardelli (ex cônjuge do executado). EXISTEM ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS OU OUTROS GRAVAMES EM OUTROS PROCESSOS JUDICIAIS.

Proprietários: ANTÔNIO GREGÓRIO NETO - CPF: 064.124.748-62.

Removido: Não.

Localização: Rua Oscar Muniz Sampaio Complemento: nº 48 e 70, MARÍLIA/SP.

Quantidade: 1.

Percentual da Penhora: 25,00%.

Valor Unitário (% Penhorado): R$ 699.375,00 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Valor Total Penhorado: R$ 699.375,00 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Lance Mínimo (50%): R$ 349.687,50 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data Avaliação: 20/08/2026.

Data Penhora: 20/08/2026.

Ordem da Penhora: 1.

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA HASTA PÚBLICA UNIFICADA REALIZADA PELA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DA CIRCUNSCRIÇÃO DE BAURU DO TRT DA 15ª REGIÃO

1. CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

1.1 - O interessado em lançar deverá se cadastrar no endereço eletrônico do leiloeiro na internet www.carloferrarileiloes.com.br sendo certo que o referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR 4/2019 do TRT da 15ª Região, assim como as demais condições dispostas neste edital.

1.2 - Após o cadastramento, deverão ser remetidas ao leiloeiro a via original do Termo de Adesão, assinado e com firma reconhecida em cartório, para o seu endereço físico, Rua Rua Celso de Almeida Leite, nº 184, Lote 34, Quadra C, Jardim Salto Grande 1, Araraquara/SP - CEP 14.803-881, bem como cópia autentica os seguintes documentos:

a) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);

b) cadastro de pessoa física (CPF)**;**

c) comprovante de estado civil;

d) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado e

e) contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica.

1.2-A – Alternativamente, nos termos do Prov. GP-CR 05/2023, poderão ser enviados por arquivo eletrônico, para o e-mail do leiloeiro contato@carloferrarileiloes.com.br, o Termo de Adesão, com a devida assinatura digital válida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), assim como os documentos acima listados, desde que permitam a aferição de sua autenticidade pela Internet.

1.3 - Os documentos referidos no item 1.2 deverão ser recepcionados pelo leiloeiro até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado;

1.4 – (revogado)

1.5 - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu *login* e senha.

1.6 – (revogado).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA:

A – **Leiloeiro responsável, atribuições e comissão em caso de acordo ou remição:**

2.1 – A hasta estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, **CARLO FERRARI, JUCESP n° 917/2013,** o qual fica responsável por:

a) realizar a divulgação do leilão, além da publicação do competente edital, com no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, nos termos do art. 2ª caput do Provimento GP-CR 04/2019; e

b) providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pelo Juiz, fazendo jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação.

2.2 – Da comissão em caso de acordo ou remição:

a) Ocorridos após a inclusão do bem em Hasta Pública e antes de sua alienação: O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do acordo ou

da remição, nos termos do art. 789-A, VIII, da CLT, da Ordem de Serviço CR nº 03/2015 e por deliberação do Juízo da Execução.

b) Ocorridos após a realização da alienação: O leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação, na forma do art. 25, § 4º, do Provimento GP-CR nº 004/2019 (com redação dada pelo Provimento GP-CR nº 006/2026) e do art. 7º, § 3º, da Resolução CNJ nº 236/2016.

B- Condições para a venda, lance mínimo e análise das ofertas:

2.3 – Os bens serão anunciados por lotes, vendidos em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. As medidas indicadas são meramente enunciativas e a arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis em seu interior, salvo disposição expressa. É de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação antecipada de ônus, ocupação, viabilidades e restrições ambientais ou urbanísticas, bem como custos com remoção e transporte.

§1º Os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 3 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 13h00min, o encerramento do lote 02 às 13h03min, e assim sucessivamente até o último lote. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Os bens dos lotes que não forem objeto de arrematação poderão ser apregoados novamente nesta mesma data, em repasse, 15 minutos após o encerramento do leilão. No repasse será admitido o desmembramento dos itens, mantendo-se, porém, o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão. De igual forma, havendo no repasse lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

§ 2º Considera-se lote para os fins mencionados no caput a totalidade dos bens vinculados a determinado processo.

2.4 – Será observado como lance mínimo, a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para bens imóveis e veículos e 30% (trinta por cento) para os demais bens.

2.5 – Desde a publicação do edital até o encerramento da hasta pública, o leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet www.carloferrarileiloes.com.br sendo certo que:

a) Iniciada a hasta na modalidade eletrônica, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados, por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica e

b) O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado aos participantes da hasta pública eletrônica, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados.

2.6 – Compete ao Juiz responsável pela hasta pública, na forma do art. 14, § 3º do Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região, proceder o cancelamento da oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas neste edital ou no referido Provimento ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável;

2.7 – No caso de arrematação o leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, as guias de depósito e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão, respectivamente, observado, quanto aos percentuais devidos e a forma de pagamento previstos neste edital.

2.7 – A – Na arrematação por meio eletrônico, ante a inexistência de obrigação de que o arrematante tenha certificação para assinatura digital, ficará dispensada a sua assinatura no auto de arrematação.

C- Prazo para depósito e comprovação do lance:

2.8 - No ato do acerto de contas da hasta pública, o arrematante deverá pagar parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, admitindo-se pagamento em moeda corrente, comprovação de transferência *online* ou guia de depósito. Se em razão do horário da arrematação não for possível ser efetuado o pagamento no mesmo dia da realização da hasta, poderá o Juiz responsável pela hasta autorizar que os pagamentos dos valores referidos neste item sejam feitos no primeiro dia útil subsequente à realização da hasta.

2.9 - Quanto ao saldo remanescente deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta, diretamente na agência bancária autorizada, ainda que o pagamento da entrada e da comissão do leiloeiro sejam feitas nos termos da parte final do item 2.8;

2.10 - A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que encaminhará à Divisão de Execução e ao Juízo da execução;

2.11 – O leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Divisão de Execução a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no *caput* do artigo 903 do Código de Processo Civil.

2.11-A - Ocorrendo a inadimplência do 1º colocado no prazo de pagamento, caberá ao leiloeiro oficial informar formalmente nos autos a não realização dos depósitos devidos, qualificando e indicando detalhadamente os ofertantes dos lances subsequentes, a fim de que seja intimado o ofertante do lance subsequente (2º colocado e sucessivos) para exercer o direito de opção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

2.11-B - Manifestado o interesse pelo ofertante do lance subsequente, a arrematação será submetida à apreciação do Juiz Coordenador da Divisão de Execução, contando-se o prazo para realização dos depósitos a partir da intimação do despacho que homologar a opção.

2.11-C - O inadimplemento injustificado do arrematante implicará perda dos valores depositados em favor da execução, além da cobrança de 5% do valor do lance a título de comissão do leiloeiro, devendo a Secretaria ou a Divisão de Execução expedir ofício à Corregedoria Regional do TRT da 15ª Região para inclusão do inadimplente no Cadastro de Lançadores Impedidos.

D- Vedação à lance condicional

2.12 – Aplicam-se as disposições previstas nos itens 2.7 a 2.11 ainda que tenha sido suspensos os efeitos da arrematação de qualquer lote ou bem inserido na hasta pública, de modo que não é possível deferir pagamento da arrematação ou da comissão do

leiloeiro para data futura de forma condicional, sendo certo que apenas se a venda for considerada inválida ou ineficaz (artigo 903, § 1º, incisos I e II do CPC) serão devolvidos os valores pagos pelo arrematante, inclusive relativamente à comissão do leiloeiro (observando-se quanto a essa rubrica, a atualização definida na cláusula 2.18).

E- Aquisição do bem pelo credor trabalhista:

2.13 - O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da execução antes de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, com sorteio de leiloeiro e geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, na forma do item 2.8.

2.14 - Se o crédito do (s) exequente(s) for(em) suficiente(s) para a aquisição do bem na hasta e o(s) exequente(s) desejar(em) oferecer lance utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos, sem exibir o preço, somente será deferida se, por ocasião da realização da hasta pública, apresentar certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da hasta pública, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil ("*Se o exequente arrematar os bens e* ***for o único credor****, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente"*);

b) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos (inclusive por penhora no rosto dos autos ou em virtude de reserva de crédito), em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas acima referidos se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, apresentarem certidão atualizada dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da hasta pública, e manifestarem o desejo de arrematar

conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente a comissão fixada ao leiloeiro e

c) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exibir a integralidade do preço ou solicitar o parcelamento da proposta nos termos do item 2.15, sob pena de indeferimento do pedido de arrematação.

2.15 - Caso o (s) arrematante (s) seja (m) o (s) próprio (s) credor (es) e não se amoldando a hipótese à previsão do item 2.14, ou seja, não sendo o crédito do (s) exequente (s) suficiente (s) para a aquisição do bem (ns), caberá ao (s) arrematante (s) efetuar, no prazo de 3 (três) dias contados da data da realização da hasta, o depósito do valor do lance que superar o seu crédito sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente na hipótese do item 2.13, ressalvada a possibilidade de o (s) credor (es) postular (em) o parcelamento do valor do lance que superar o seu crédito, nos termos do item 2.17.

2.16. Ocorrendo qualquer uma destas hipóteses, a comissão do leiloeiro, calculada sobre o valor total do lance, deverá ser paga no ato da hasta pública ou no dia útil imediatamente subsequente, se autorizado pelo magistrado condutor da hasta.

F- Da venda em prestações:

2.17 – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta para parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras:

a) Na primeira oferta dos bens, somente será aceita proposta de parcelamento para a totalidade do lote;

b) Somente no repasse será aceita proposta para aquisição individual de bem pertencente a lote ofertado na primeira oferta;

c) Em qualquer das hipóteses supra, a proposta sempre observará como piso o valor do lance mínimo definido no edital e conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis e por hipoteca do

próprio bem, quando se tratar de imóveis e será utilizado para corrigir monetariamente as parcelas o índice IPCA-E ou outro que venha a substituí-lo no decorrer do parcelamento.

d) Não sendo formulados lances na primeira oferta ou no repasse que observem a forma de parcelamento legal, poderá o magistrado responsável pela condução da hasta, analisar e aceitar proposta em parcelamento distinto da previsão supra, observando-se de qualquer forma as garantias e o índice de atualização previstos na alínea “c”.

e) Deferido o parcelamento, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

f) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação com a perda em favor da execução da entrada de 25% e a perda em favor do leiloeiro do valor pago a título de comissão pela venda ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido de imediato, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da Execução.

g) A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão. A Secretaria do Juízo poderá oficiar diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI) para informar o ato e averbar a sua existência, conferindo ciência geral sem a efetiva transferência da propriedade. Alternativamente, fica autorizada a expedição de despacho com força de ofício para que o próprio arrematante providencie a averbação perante o cartório competente.

h) A proposta de pagamento do lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, no caso de igualdade de ofertas.

i) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

i.1) em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, a que melhor atenda à execução.

i.2) em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

j) No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao/s exequente/s até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado, ressalvada a possibilidade de destinação desse excedente para o pagamento de contribuições previdenciárias e fiscais, custas e outras despesas processuais do próprio feito ou de outros feitos movidos perante a Justiça, especialmente a trabalhista.

k) Os requerimentos relativos ao(s) bem(ns) arrematado(s), tal como imissão antecipada na posse deverão ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da execução.

l) Fica ciente o arrematante de que, em qualquer hipótese de arrematação parcelada objeto deste edital, a expedição da carta de arrematação ou da respectiva ordem de entrega ocorrerá somente após a efetiva integralização de todas as parcelas do preço, independentemente da oferta de caução ou da constituição de hipoteca sobre o próprio bem arrematado.

G- Alienação de bens de copropriedade:

2.18- A alienação de bens cuja propriedade não seja apenas do devedor ou devedores, sendo o bem em parte **de pessoas não executada, será realizada observando-se as regras abaixo:**

a) Caso o interessado não seja coproprietário do bem oferecido, terá de oferecer quanto à cota-parte de propriedade da pessoa não executada lance à vista, não se admitindo quanto a essa parcela do bem qualquer tipo de parcelamento. Será admitido apenas o parcelamento da cota-parte correspondente ao devedor ou devedores da ação trabalhista, a qual seguirá as regras já previstas neste edital para tal tipo de arrematação;

b) Caso o(s) coproprietário(s) não executado deseje adquirir o bem, estará desobrigado de depositar o valor referente à sua cota-parte e, em optando por assim agir, também nada receberá no Juízo de Execução quando da eventual distribuição de valores em favor de outros coproprietários não devedores.

c) Caberá ao interessado comprovar documentalmente, no momento da hasta, a sua condição de coproprietário, bem como a de não executado, apresentando, obrigatoriamente, certidão da matrícula do imóvel atualizada (em prazo não superior a 30 dias contados da data da realização da hasta pública) e certidão emitida pela Vara do Trabalho no máximo de 10 (dez) dias contados da data da realização da hasta pública, da qual conste o nome de todos os executados do processo em que o bem está sendo alienado.

H - Eventuais débitos que pesam sobre o bem:

2.19 – Relativamente aos tributos e outros débitos **anteriores à arrematação** que recaiam sobre o bem alienado em hasta pública seguir-se-ão as seguintes regras:

a) Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, e artigo 122 (Provimento GCGJT 4 de 26/09/2023), sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço, fica o bem imóvel arrematado nesta hasta pública desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes;

b) Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC E RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000), por analogia, a previsão da alínea antecedente também se aplica a bens móveis, inclusive veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes;

c) Do mesmo modo, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, por força da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza *propter rem* (Ex.: débitos condominiais), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência;

d) Complementarmente ao disposto nas alíneas anteriores, observar-se-á que: I - HIPOTECA: estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil; II – BAIXA DE ÔNUS: com o registro da carta de arrematação, os ônus averbados à margem da matrícula serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis; III – DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: a recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça; e IV – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o preço da arrematação.

2.20 – Relativamente aos tributos, custas e quaisquer outras despesas **posteriores à arrematação** que surjam em razão da transferência do bem que vier a ser alienado na hasta, tais como, custo de registro da carta de arrematação no Cartório de Registro de

Imóveis, transferência junto a órgão de trânsito, imposto de transmissão de propriedade do bem, entre outros, todos correrão por conta do arrematante.

I – Hipóteses de devolução da comissão paga:

2.21 – Não será devida a comissão ao(a) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o § 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação ou ineficácia da arrematação ou se negativo o resultado da hasta. Nessas hipóteses, o(a) leiloeiro(a) devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA-E, imediatamente após o recebimento do comunicado da Divisão de Execução ou pelo Juízo da Execução.

J – Hipóteses de perda de valores pagos a título de entrada:

2.22 - Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Novo Código de Processo Civil e as previsões anteriores deste edital relativamente à entrada e parcelamento, a desistência da arrematação, a ausência do depósito do saldo remanescente no prazo do item 2.9 e o não pagamento do preço no prazo estabelecido, acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro, voltando o(s) bem(ns) a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante.

2.23 – No caso de desistência e do não pagamento do sinal de 20%, cuja comprovação e/ou depósito foi diferido para o dia útil seguinte ao da hasta, consoante previsão constante da parte final do tem 2.8 (*Se em razão do horário da arrematação não for possível efetuar o pagamento no mesmo dia da realização da hasta, poderá o Juiz responsável pela hasta autorizar que os pagamentos dos valores referidos neste item sejam feitos no primeiro dia útil subsequente à realização da hasta*), ou para determinada data futura, consoante previsão da alínea “d” do item 2.17 (*Não sendo formulados lances na primeira oferta ou no repasse que observem a forma de parcelamento legal, poderá o magistrado responsável pela condução da hasta analisar e aceitar proposta em parcelamento distinto da previsão supra…*), responderá o arrematante pelo equivalente a 20% do valor do lance, em execução a ser processada nos próprios autos, acrescido do valor da comissão do leiloeiro, caso também não tenha sido paga, por aplicação do artigo 897, CPC, e ficará também impedido de participar de hastas públicas realizadas na Jurisdição do TRT da 15ª Região, nos termos do Provimento GP-CR 04/2019.

K - Impugnação à expropriação:

2.24 Os embargos à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo, considerando-se perfeita, acabada e irretratável a alienação, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. O prazo para interposição flui a partir da data do certame, independentemente de nova notificação

L - Da liberação de valores:

2.25 - O montante arrecadado será liberado nos autos a quem de direito somente após a comprovação do registro da carta de arrematação no órgão competente.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Os participantes dos leilões promovidos pelo TRT, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas.

3.2 – Fica autorizado(a) o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, Detran, Ciretran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários.

3.3 – Os interessados em arrematar os bens incluídos nesta hasta poderão vistoriá-los nos locais onde se encontrarem (informação que poderá ser obtida junto à Divisão de Execução de Bauru), em dias úteis, das 8h às 18h, ou por meio de agendamento de visitas, até o dia útil antecedente à sua realização, sendo vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Diante disso, não serão aceitos de forma alguma, lances condicionados à vistoria futura de bens, posto que é obrigação do interessado em participar da hasta, efetuar a vistoria antes da sua realização.

3.4 – No prazo de 10 (dez) dias após a realização da hasta, o leiloeiro deverá apresentar à Vara do Trabalho de origem do processo onde foi feita a penhora e à Divisão de

Execução, planilha de ocorrências, nos termos do artigo 23 do Prov. GP-CR nº 04/2015 e Prov. GP-CR 05/2022.

3.5 – Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR nº 04/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria deste Tribunal, sendo os embaraços dirimidos pelo Juiz da Divisão de Execução.

3.6 - Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do e-mail contato@carloferrarileiloes.com.br ou do telefone do leiloeiro 0800 500 9921 ou ainda, através de contato com a Divisão de Execução pelo telefone (14) 3203-3020, ramal 117, ou e-mail divisaoexecucao.scbauru@trt15.jus.br

3.7 - O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio do leiloeiro www.carloferrarileiloes.com.br e a sua publicação supre eventual insucesso nas notificações pessoais das partes, inclusive com relação aos cônjuges ou companheiros, sócios e patronos de todos os citados, bem como de terceiros.

Ciência às partes.

Bauru/SP, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO
Data: 04/11/2026 07:15:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER

Juiz do Trabalho Coordenador da Divisão de Execução de Bauru